

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Trata-se de insumos e equipamentos de autotransusão intraoperatória (sistema *Cell Saver*) para atender exclusivamente à demanda da especialidade de cirurgia cardíaca, para a manutenção da realização dos procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade. Considerando o término da vigência da Ata de Registro de Preços anterior em 04/09/2026, torna-se indispensável a realização de novo procedimento licitatório para assegurar a manutenção do abastecimento e a continuidade da assistência hospitalar. O material será utilizado no preparo ou durante os procedimentos eletivos, assim como na demanda de urgência e emergência do HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO. Licitando estes materiais favorecerá o setor a atender as cirurgias cardíacas com maior agilidade e qualidade, além de diminuir o custo assistencial e a necessidade de transfusão alogênica, sem necessidade de compra por dispensa de OPME.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Para aquisição dos itens necessitamos que os materiais atendam o descritivo específico de cada item; nas embalagens conter informações referentes ao produto: LOTE, REGISTRO NA ANVISA,

VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO E DATA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO (SE FOR O CASO), IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR.

Material deve vir em embalagem fechada.

Para finalização da aquisição dos itens será necessário vir amostra para avaliação e aprovação da equipe cirúrgica, sendo necessária esta avaliação para liberação do uso do material.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Com base no histórico de procedimentos de cirurgia cardíaca e na projeção de consumo para o período de 12 (doze) meses no Hospital Municipal de Novo Hamburgo, estima-se um quantitativo anual de 100 (cem) kits descartáveis para autotransusão intraoperatória, acompanhados do comodato de 01 (uma) máquina de recuperação celular, garantindo o abastecimento contínuo e a manutenção integral do serviço.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções: a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública é o fornecimento dos kits descartáveis associado à cessão em comodato gratuito de 01 (um) equipamento de autotransusão. Essa modalidade elimina o alto custo de aquisição patrimonial dos equipamentos e transfere ao fornecedor a responsabilidade pela manutenção preventiva, corretiva e substituição das máquinas.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, sendo adotado o orçamento sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

5.1 Adequação Orçamentária:

5.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5.1.2. A contratação será atendida, conforme dotação prevista em edital, a saber: 33390303600000000000 - Material Hospitalar

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Aquisição de insumos para autotransusão por licitação em lote único, contemplando os descartáveis e a cessão de 01 (um) equipamento processador celular em comodato, para atender a demanda de cirurgias cardíacas eletivas, urgência e emergência do HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, incluindo assistência técnica e manutenção contínua.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O objeto será licitado em Lote Único (insumos e comodato do equipamento), a fim de assegurar a total compatibilidade técnica entre as máquinas e os kits consumíveis descartáveis. A entrega dos materiais consumíveis será parcelada conforme as solicitações e demandas do setor.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

A licitação para aquisição dos itens favorecerá o setor a atender as cirurgias cardíacas com maior agilidade, segurança e qualidade, além de diminuir custos operacionais e mitigar a necessidade de compras emergenciais ou dispensa de OPME.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Designação da equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato e alinhamento de treinamento junto à empresa vencedora para a equipe cirúrgica e de enfermagem sobre a operação dos equipamentos em comodato.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Parecer Conclusivo: Diante das análises e estudos desenvolvidos neste documento, emite-se PARECER FAVORÁVEL PELA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, fundamentado nos seguintes pilares:

1. Viabilidade Técnica:

A modelagem escolhida em Lote Único (aquisição de kits descartáveis com cessão de equipamento em comodato) garante a total compatibilidade tecnológica entre o sistema *Cell Saver* e seus insumos consumíveis, eliminando falhas operacionais ou inconsistências de uso no ambiente cirúrgico. A exequibilidade técnica é reforçada pelas exigências sanitárias (ANVISA, lote, esterilização) e pela aprovação prévia de amostra pela equipe de cirurgia cardíaca.

2. Viabilidade Operacional:

A modalidade de comodato desonera a estrutura administrativa e operacional do hospital, visto que transfere ao fornecedor a responsabilidade pela manutenção preventiva, corretiva e substituição contínua do equipamento processador celular. Ademais, o treinamento previsto para as equipes do Bloco Cirúrgico e Enfermagem assegura a utilização segura e ágil da solução em cirurgias eletivas, de urgência e emergência.

3. Viabilidade Orçamentária e Financeira:

A contratação é orçamentaria viável, estando lastreada por recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) sob a dotação 33390303600000000000 - Material Hospitalar. Sob o aspecto financeiro, a solução evita o expressivo custo de aquisição patrimonial do equipamento e reduz os custos assistenciais globais, ao diminuir a necessidade de transfusões alogênicas e de compras emergenciais por dispensa de OPME.

4. Adequação à Necessidade Identificada:

A solução proposta adequa-se perfeitamente à demanda contínua de procedimentos cirúrgicos cardíacos de média e alta complexidade do Hospital Municipal de Novo Hamburgo, garantindo a transição sem interrupção do abastecimento após o encerramento da Ata de Registro de Preços anterior.

5. Conclusão:

Com base no exposto, declara-se que a contratação pretendida é **técnica, operacional e orçamentaria VIÁVEL**, além de plenamente alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Novo Hamburgo, 10 de Setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
 JANAINA SIMON
Data: 10/09/2026 16:58:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Setor – Bloco Cirúrgico